EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO Nº 115/2025

A edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, **que determine ao setor competente a realização de estudos para a implantação de um Centro de Controle de Zoonoses no Município.**

O referido centro deverá ter a capacidade de abrigar temporariamente animais atendidos pelo poder público em situações de urgência, maus-tratos ou em outras condições que justifiquem sua permanência sob cuidados municipais.

Tal medida visa:

1) Oferecer melhores condições para o atendimento, tratamento e acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade;
2) Promover o bem-estar animal;
3) Proteger a saúde da população;
4) Ampliar as ações de prevenção e controle de zoonoses;
5) Responsabilizar os tutores por manter seus animais em condições adequadas;
6) Controlar doenças e agravos transmitidos por animais sinantrópicos e domésticos.

Justificativa:

O Centro de Controle de Zoonoses é uma unidade de saúde pública que tem como objetivo prevenir e controlar as zoonoses - doenças naturalmente transmissíveis entre os animais e os seres humanos - zoonoses, doenças transmitidas por vetores e os agravos produzidos por animais peçonhentos e controle de animais incômodos.

Dentre as zoonoses de importância para a Saúde Pública e incidentes em áreas urbanas destacam-se a raiva, leptospirose, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, entre outros.

As doenças transmitidas por vetores dependem de um animal invertebrado que transfere de forma ativa um agente etiológico (bactéria, vírus, protozoário) de um animal, inclusive o ser humano para outro. As principais doenças transmitidas por vetores são a dengue, febre amarela, malária, leishmaniose, doença de chagas e doenças transmitidas por carrapatos.

A par da finalidade primacial antropocêntrica contida na idealização de um Centro de Controle de Zoonoses, referido órgão poderá ser responsável por promover o bem-estar animal – seres vivos que são -, dispensando tratamento mais aproximado do ideal aos animais, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade.

Igarapava/SP, 7 de abril de 2025.

Protocolo 10/04/25 09:30hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]-60

DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia